



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará

Aos 19(dezenove) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Escola de Ensino Fundamental Francisca Nogueira de Sousa, situada Rua João Batista de Carvalho nº 121 – CEP: 63.460-000 – Bairro São Bento, nesta cidade de Pereiro, com início as 09 horas, a Câmara reuniu-se sob a Presidência da Vereadora Joana Darc, Assessorada pelo Assessor Jurídico da Casa, Dr. Diego Fernandes. Iniciando os Trabalhos, a Assistente Legislativo desta Augusta Casa, Lindaci Nunes da Silva realizou a formação da Mesa, ficando da seguinte maneira: a Senhora Presidente da Câmara Municipal – Joana Darc Nogueira de Lima (Joana Darc); Assessor Jurídico da Câmara – Dr. Diego Fernandes; o Vice-Presidente – Carlos Eduardo Marques de Lima (Eduardo de Arão); a 1ª Secretária - Sara Jane Rocha (Sara Jane); o 2º Secretário da Mesa - José Jocélio Fernandes Pinheiro Barbosa (Jocélio Barbosa); Antonia Leni Freitas (Leni Freitas); Francisco Edvan dos Santos (Edvan do Sertão); Francisco de Assis Carvalho Pinheiro (Diassis Pinheiro); João Francismar Dias (Amar Dias); José Francinaldo Filho (Naldo da Lagoa Nova); José Nunes de Oliveira (Zé do Varrelo); Paulo Estevam da Rocha (Paulo de Mundinho); responsáveis pela ENEL em Pereiro: Sra. Girlene Cavalcante; Sr. Mardonio Mendes Junior; Sr. Marcus Girão; Sr. Julio César; Sra. Mana Lima e; Sr. Acer Diógenes; Luciano Martins Santos – Vereador licenciado e Chefe de Gabinete; Sr. Prefeito Municipal – Raimundo Estevam Neto; Diretor da Escola Francisca Nogueira – Jobenemar Carvalho; Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - Rute de Lima Santos de Oliveira. Formada a Mesa, realizou-se a execução do Hino Nacional Brasileiro. Feito isto, foi feita a leitura do Requerimento nº 021/2019, de autoria dos Vereadores Edvan do Sertão e Zé do Varrelo, Vereadores que requereram a realização da devida Audiência Pública. Como de praxe da organização

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

dos trabalhos, estavam inscritos os Vereadores: Edvan do Sertão, Zé do Varrelo, Leni Freitas, Diassis Pinheiro, Amar Dias, Eduardo de Arão, Sr. Prefeito Municipal, Sra. Rute de Lima e alguns cidadãos presentes. Tanto os Vereadores, Prefeito e Secretária inscritos quanto os cidadãos presentes que fizeram uso da palavra, trataram sobre os altos valores da faturas; rejeição ao recebimento de faturas bimestrais e aceitação de faturas mensais, seja qualquer valor constante na fatura, embora existam determinações da empresa emitindo fatura somente após o consumidor atingir determinado valor; diminuição de valores cobrados nas taxas de energia; redução da taxa de iluminação pública; posto de atendimento físico inadequado, visto que há demanda significativa e os clientes ficam em pé na calçada e expostos ao sol; cortes indevidos; atendimento de péssima qualidade por parte da atendente; zona rural com energia fraca, em virtude ser monofásica, onde poderia ser trifásica, o que já ocasionou diversos prejuízos financeiros para esses consumidores; aviso prévio de corte tanto para os consumidores eletrodependentes quanto para os demais; solução urgente e em qualquer horário de fio partido, cujo finalidade é evitar acidentes. O prefeito Municipal falou ainda sobre a colocação de postes pelo município em lugares que necessitam, ficando o proprietário encarregado apenas de procurar os serviços da ENEL. O Vereador Edvan do Sertão, de posse de fatura na mão, disse que em Iracema não é cobrada taxa de iluminação pública, o que fora questionado pelo Prefeito Municipal e discordado pela equipe da ENEL. Foi visto pela Secretária Rute a questão de consumidores mais vulneráveis terem direito a baixa renda e o processo para aquisição desse direito. Os representantes viram a possibilidade da adequação desse modo de transmissão de energia (trifásica para monofásica); a disponibilidade dentro de 30 dias de um ponto definitivamente de porte maior e mais conforto e 15 dias para a disponibilidade de um ponto móvel; treinamento para a atendente; disponibilidade de fichas para todos os que procuram atendimento, de 8h as 12h, em

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

virtude da quantidade de habitantes do município; discordaram quanto a fatura por estimativa. Diante disso, o Assessor Jurídico enfatizou a ilegalidade quanto a leitura por estimativa, embora a representação da ENEL afirmar que consta na Resolução Normativa da Enel nº 414, Artigo 86 assegura que tal ato seja realizado. Diante de tudo que fora abordado, os pereirenses presentes na devida Audiência Pública deixaram claro almejam melhoria na prestação de serviço dessa empresa. O Assessor Jurídico ressaltou ainda que seriam realizados os encaminhamentos desta aos órgãos como DECON (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor) e Ministério Público, para averiguação do que pode ser melhorado e/ou modificado, nos serviços ora mencionados. E, verificando não haver algo mais a ser tratado, a Presidente da mesa declarou encerrada a Audiência Pública. E, para constar, eu, Lindaci Nunes da Silva, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata que, após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Lindaci Nunes da Silva

Jose Fromaralds Felh

Sora Jane Rocha

Paulo Estevam de Melo

José Nunes de Oliveira

José Jovão F. P. Barros

José Francisco Diniz

CARLOS EDUARDO MARQUES DE LIMA

Francois Edson Santos

Francisco de Assis Cavalheiro Pinheiro

Antônio Leoni Freitas

Joana Dora Nogueira de Lima